



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.272, DE 28 DE JULHO DE 2021

Autógrafo nº 173/2021 – Projeto de Lei nº 169/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de julho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

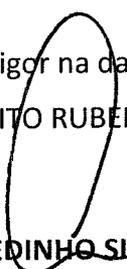
Parágrafo único. A comemoração a que se refere este artigo poderá ser efetuada por meio dos mais diversos eventos, tais como reuniões, debates, palestras e seminários.

Art. 2º O “Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+” tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate à intolerância, ao preconceito, e aos crimes de ódio motivados por LGBTfobia no Município de Araraquara, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais equânime e humana.

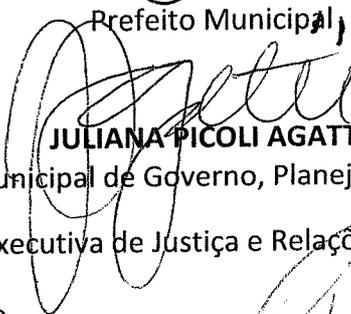
Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2021.

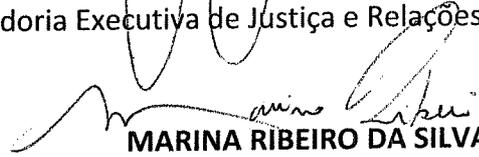

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal,


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).